



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 21 de Março de 2017 • Ano • Nº 2442

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 3.058 de 01 de março de 2017** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **PORTARIA Nº 3.058 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ROSALIA DOS SANTOS, Cadastro nº 864, Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/2007 a 18/08/2012, com gozo de sua licença a partir de 12/01/2017 a 12/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 12/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 01 de março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito